



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 012/2023**DATA: 24.01.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------|--------------|
| 05.00 | Departamento Obras e Viação | | |
| 05.01 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.1.001 | Executar Obras e Aquisição de Equipamentos | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1073 | 505.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1074 | 465.000,00 |
| | | | |
| 1100 | Departamento de Urbanismo | | |
| 1101 | Divisão de Urbanismo | | |
| 154520009.2.009 | Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 1071 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ 1.070.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------|--------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.04 | Conv. Aquis. Caçamba 004311/2022 MAPA | 1073 | 505.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.05 | Conv. Aquis. Escav. Hid. 910802/2021 MAPA | 1074 | 465.000,00 |
| 2.4.2.2.99 | Outras Transferências Convênios Estados | 1071 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ 1.070.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE


**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração